



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI Nº 590/2008
MARÇO DE 2008.**

PONTÃO, 05 DE

**Abre Crédito
Especial e
aponta
recursos.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008 no valor de **R\$ 573.400,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)**, de conformidade com a lei municipal n.º 588/2008, para aquisição de veículos de transporte escolar integrantes do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do crédito especial do **Art. 1º**, tem sua origem na operação de crédito a ser contratada junto ao BNDES.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 007/2008 para apreciação desta casa para que possamos dar andamento ao processo de aquisição de veículos de transporte escolar integrantes do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal